

PROCESSO nº 247/2025**PREÂMBULO**

A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, nº434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até o dia e hora abaixo indicados, proposta de preços para locação de 1 (um) Aparelho de Ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para a Fundação Hospital Santa Lydia com intuito de realizar exames de diagnósticos e investigação aos pacientes da rede Pública Municipal com agilidade, precisão e eficiência, conforme descrição detalhada do objeto e exigências estabelecidas neste instrumento, em especial, pela Lei Federal e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

Prazo para Recebimento das Propostas:

Até as 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) Aparelho de Ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para a Fundação Hospital Santa Lydia com intuito de realizar exames de diagnósticos e investigação aos pacientes da rede Pública Municipal com agilidade, precisão e eficiência.

O equipamento será instalado na seguinte unidade de saúde:

- **Hospital Santa Lydia**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Ultrassonografia é um exame complementar que apresenta grandes vantagens na Medicina de Urgência, como evitar o transporte do paciente até a sala de radiologia, evitar a exposição de profissionais e pacientes à radiação, baixo custo, praticidade de execução, portabilidade, método não invasivo e possibilidade de auxílio em procedimentos invasivos. A locação do equipamento de ultrassonografia é necessária

para o diagnóstico e investigação de diversas doenças em diferentes partes do corpo humano. Por ser um método rápido e seguro, está sendo comumente utilizado no meio médico para fins preventivos, obtenção de diagnósticos e como acompanhamento de tratamentos. A oferta deste equipamento visa atender os critérios de melhoria no acesso e qualidade dos serviços emergenciais no âmbito municipal, colocando em prática o compromisso com a qualificação dos trabalhos da Fundação Hospital Santa Lydia e do atendimento médico prestado ao munícipe.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Tabela 01 - Especificação do equipamento resumida

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPAMENTO
01	Locação de Aparelho de Ultrassom + Insumos + Periféricos + FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE ACORDO COM TABELA 02	UNID	01

3.2 Tabela 02 - Especificação dos consumíveis resumida

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE DE CONSUMÍVEIS ANUAL
1	Gel para ultrassonografia	LITRO	45

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- Aparelho de ultrassonografia para diagnóstico colorido com Doppler, Doppler pulsátil com colorização, Doppler contínuo e Power Doppler, Modo B e modo B/M, 3D FreeHand, dedicado a área de Cardiologia, Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes e Vascular;
- Aparelho Fixo composto por unidade básica sobre rodas;
- Monitor LCD de alta resolução de no mínimo 19" com resolução mínima de 1280x1024;
- Teclado retroiluminado não retrátil e com ajuste de altura;

- 03 conexões ativas para transdutores com seleção eletrônica pelo painel de comando de transdutor e frequência;
- Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC com sistema operacional baseado em Microsoft Windows XP, processador Core 2 Duo;
- Mínimo de 100.000 canais digitais de processamento;
- Cine Loop no mínimo de 7000 quadros;
- Dynamic Range mínimo de 200dB;
- 256 Níveis de Cinza;
- Gravador de DVD-RW, CD-R/RW integrado ao equipamento;
- Gravação em DVD-RW, CD-R/ RW, formato de imagem JPEG, BMP, AVI e TIFF;
- Mínimo 05 saídas USB;
- HD mínimo de 250 GB;
- Possibilidade de exportar no Formato: BMP, JPEG e TIFF;
- Permitir a visualização de até 16 imagens na tela;
- Software de pós processamento de imagem para ajustes posteriores com possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas;
- Permitir exportar exames através de Pen Drive;
- Permitir Impressão direta do equipamento em impressoras comuns jato de tinta, laser e cera;
- Capacidade para ajuste de imagem que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;
- Ajustes rápidos da imagem através de um único toque otimizando os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler Colorido e Espectral.
- Imagem harmônica tecidual;
- Harmônica de pulso invertido;
- Modo tríplice B +Cor+Doppler em tempo real;
- Imagem trapezoidal;
- Todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitir seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D;
- Possuir Software que permita acessar todas as bandas de frequência dos transdutores e dividi-las em no mínimo 3 sub-bandas;

- Zoom com capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto imagem congelada;
- Software avançado de visualização de imagem em tempo real que utiliza algoritmos de ressonância magnética para filtrar a imagem bidimensional e reduzir artefatos de ruídos, tornando as imagens nítidas e de alta resolução;
- Composição espacial de imagens que proporcione uma varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas, resultando em uma imagem com mais informações, contraste e redução de artefatos;
- Possibilidade de comunicação padrão DICOM 3.0.
- Possibilidade de instalação futura de software 3D/4D em tempo real, com cortes tomográficos em 3D sagitais, axiais e coronais;
- Possibilidade futura de acoplar transdutores volumétricos Convexo e Endocavitário.
- Possibilidade de instalação futura de software para elastografia.
- Possibilidade de instalação futura de software para imagens panorâmicas nos transdutores linear e convexo.
- Possibilidade de acrescentar software para exames de cardiologia básico e avançado;
- Possibilidade de acoplar transdutores setoriais tipo (Phased Array) adulto e pediátrico;
- Possibilidade de acoplar softwares para exames de “Stress Echo” e Strain;
- Transdutor Convexo de banda larga de 2,0 a 8,0 MHZ;
- Transdutor Linear de banda larga de 5,0 a 12,0 MHZ; com imagem trapezoidal;
- Transdutor Endocavitário de banda larga de 4,0 a 9,0 MHZ com abertura mínima de 148º (FOV);
- Nobreak compatível com o sistema;
- Manuais de operação do equipamento (em português);
- Garantia Total de 24 meses.

5. REQUISITOS GERAIS

5.1 O objeto deste termo deverá ser fornecido e instalado, em local estabelecido pela Fundação Hospital Santa Lydia já descrito no objeto, sendo que as movimentações horizontais e verticais para esta entrega ocorrerão por conta da empresa contratada, no prazo máximo de 07 (sete) dias. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados no item 7.

5.2 A manutenção corretiva deverá ser prestada em até 01 (um) dia útil após a abertura de chamado que será realizado através de e-mail, para o representante indicado pela CONTRATADA, ou na ausência deste para PRÓPRIA CONTRATADA;

5.3 O fornecimento de insumos e periféricos, para o adequado funcionamento dos aparelhos deve estar previsto e deve ser garantido pela CONTRATADA;

5.4 O fornecimento de insumos e periféricos em substituição aos inicialmente fornecidos em casos de quebra ou mal funcionamento, deverá ser fornecido pela contratada, em até 01 (um) dia útil após abertura de chamado por e-mail, independente da causa que motivou a substituição, sem custos adicionais ao contratualizado, respeitando a premissa de adequado e pleno funcionamento dos aparelhos alugados;

5.5 Entende-se por consumíveis os itens especificados na tabela 02, com suas quantidades anuais;

5.6 Entende-se por periférico e acessórios todos itens inerentes ao pleno funcionamento do aparelho, que não listados na tabela de consumíveis, tabela 02;

5.7 Havendo necessidade de substituição de peças, e ou periféricos, ou acessórios, isso deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil da abertura do chamado. A contratada deverá prover e realizar a substituição das peças, periféricos e acessórios defeituosos sem ônus não previsto à contratante;

5.8 A contratada deverá realizar a substituição do equipamento nos casos em que não seja possível efetuar seu reparo. A substituição deverá ocorrer por equipamento igual, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

5.9 A contratada obriga-se a oferecer treinamento para manuseio do equipamento para a equipe técnica, em no mínimo 02 (dois) dias, contemplando os quatro períodos de funcionamento da unidade (manhã, tarde, noturno ímpar e noturno par);

- 5.10 Quando constatada irregularidade no objeto da entrega, a empresa contratada deverá substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas o objeto ofertado, sem ônus para a Fundação;
- 5.11 O bem será recebido provisoriamente no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do descritivo. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 5.12 O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.13 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.15 Somente serão aceitos os itens que obedecerem à descrição disposta neste Termo de Referência;
- 5.16 Os materiais cotados deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em sua condição original com embalagem lacrada, contendo, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia;
- 5.17 Não serão aceitos materiais/produtos/equipamentos com lacres violados, ou danificados seja de fábrica ou decorrente do transporte;
- 5.18 Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste termo de referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- 5.19 Só será considerado efetivamente recebido, equipamento completo, com periféricos e em condições de pleno uso e com treinamento realizado ou agendado;
- 5.20 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 A contratada deverá prestar serviço de manutenção preventiva, e calibração e aferição mensalmente, seguindo os critérios estabelecidos, normas e legislação vigentes como também indicadas pelo fabricante, de maneira previamente agendada e realizada dentro do horário comercial, com laudo do serviço realizado. Deverá ainda prestar manutenção corretiva, quando necessário conforme prazos estabelecidos neste termo de referência;

6.9 A contratada deverá prestar serviço de substituição do equipamento nos casos em que não seja possível efetuar seu reparo. A substituição deverá ocorrer por equipamento igual ou superior (neste caso com ciência da Fundação Hospital Santa Lydia), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

6.10 Manutenção corretiva: no máximo 01 (um) dia útil após abertura do chamado registrado através de e-mail, para conserto e/ou substituição do equipamento;

6.11 Havendo necessidade de substituição de peças, acessórios, periféricos e insumos ou qualquer outro item que impeça o pleno funcionamento do equipamento, deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus a contratante;

6.12 A empresa fornecedora deverá apresentar na entrega do equipamento, atestado de aferição do equipamento determinado pelo Manual do equipamento comprovando os parâmetros indicados no Manual, com responsabilidade técnica devidamente comprovada e que atende todos os critérios legais.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

7.1 A entrega dos bens e a prestação do serviço de manutenção serão nas unidades abaixo relacionadas:

- **Hospital Santa Lydia**, localizado na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP;

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mensalmente todo dia 15 (quinze), e o primeiro pagamento será realizado no dia (quinze) do mês subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação das Notas Fiscais, com a assinatura e o carimbo do responsável da unidade.

9. DO PRAZO

9.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.